

Goiânia, Go - 08 de Dezembro de 2020.

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
TJGO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prezado Senhores;

IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2020

NAVESA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita á AV. T - 63 Nº 1.771, BAIRRO - NOVA SUIÇA, GOIÂNIA, GO, inscrita no CNPJ sob n.º 16.900.062/0001-90, neste momento representada pelo Sr. **Euredes Vieira de Sousa Júnior** (procurador) vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, conforme ITEM 6 do Edital, sub item 6 prazo de recursos/impugnação ou questionamento, apresentar pedido de impugnação ao Edital acima citado, conforme segue abaixo:

Após análise do Edital supra citado, a fim de participarmos do certame tipo pregão Eletrônico menor preço, nos deparamos com o Anexo I **TERMO DE REFERÊNCIA, Item - Veículo Tipo Sedan: quantidade(150)**

Em razão de exigências que somadas resultam num ilegal e involuntário direcionamento, o qual reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

A licitação em epígrafe tem sua seção Pública de abertura marcada para **dia 16/12/2020 as 15:00 horário de Brasília.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
LICITAÇÃO

Dou fé, Confore com o original

09/12/2020

Comissão Permanente de Licitação



RENAULT
PRO+



A empresa, ora impugnante, obteve o Edital através do site do Tribunal de Justiça e detectou graves vícios no termo de referencia, os quais colocam em risco sua participação no certame, tanto quanto de outros possíveis interessados.

O instrumento convocatório tem como objetivo o registro de preços para eventual fornecimento de veículos destinados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS, pelo prazo de 12 meses, cujas condições restritivas, ora impugnadas, caso não sejam sanadas, resultarão em um único participante, além do desperdício de dinheiro público de altíssima relevância econômica aos cofres do Tribunal.

Para o LOTE - 01 são especificações exigidas de produto baseado apenas em um fabricante com motorização 1.0 litros (turbo compressor) e câmbio automático de 06 velocidades, e conseqüentemente limita a participação de apenas uma marca de veículo, que atende minuciosamente as especificações do produto.

Importante ressaltar que da leitura do referido Termo, os Itens que acolhe apenas uma marca de veículo, citamos abaixo:

- Torque mínimo 16,8 kgfm
- quantidade mínima de 06 Air Bags
- comprimento total mínimo de 4.400mm.

Em tempo, a impugnante informa que comercializa veículos da Marca RENAULT modelo LOGAN VERSÃO INTENSE 1.6 com 118cv e câmbio CVT de 06 velocidades, que atende todas as normas de controle de segurança, poluição e testados pelo INMETRO com os respectivos laudos para atender ao consumidor. Em tempo lembramos que este Tribunal, em um passado não muito distante, adquiriu vários veículos da Marca RENAULT modelo LOGAN EXPRESSION motor 1.6, os quais ainda prestam serviços a este Tribunal.

Portanto excluir a impugnante, viola todos os princípios constitucionais que prezam pela eficiência, isonomia, competitividade, razoabilidade, finalidade e, em especial a moralidade.

Visando evitar esta prática condenável e seguindo o raciocínio de razoabilidade, roga-se para que seja procedida a revisão da especificação das exigências.



A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando a ação injusta e culminando pena aos agentes que ensejarem frustrar este princípio.

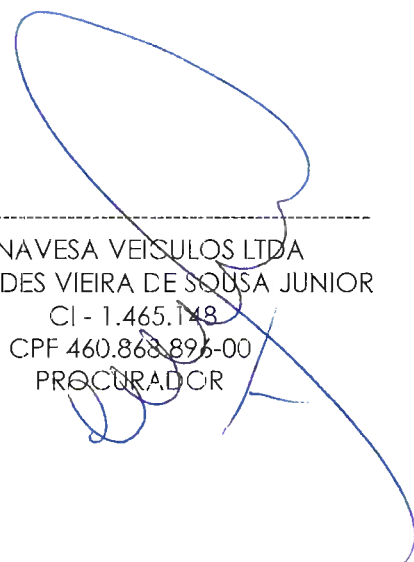
Pelos fatos normativo-principiológicos supracitados, requer-se:

- Acolhimento da presente impugnação.
- Alteração das especificações do produto no que tange aos itens acima já mencionados a fim de conferir o caráter competitivo do certame para fins de participação da impugnante e demais marcas, na medida em que invariavelmente apenas um fabricante tem possibilidade de oferecer tal produto.

Também ressaltamos, que este Tribunal através de seu setor de compras nos solicitou orçamento de veículo tipo SEDAN, onde apresentamos nossa proposta para o veículo modelo LOGAN, mesmo assim, esse tribunal não deu a oportunidade de participação de nossa marca no certame.

Assim, por entendermos ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão requerida.

Termos em que, Pede e espera deferimento.



NAVESA VEICULOS LTDA
EUREDES VIEIRA DE SOUSA JUNIOR
CI - 1.465.148
CPF 460.868.896-00
PROCURADOR

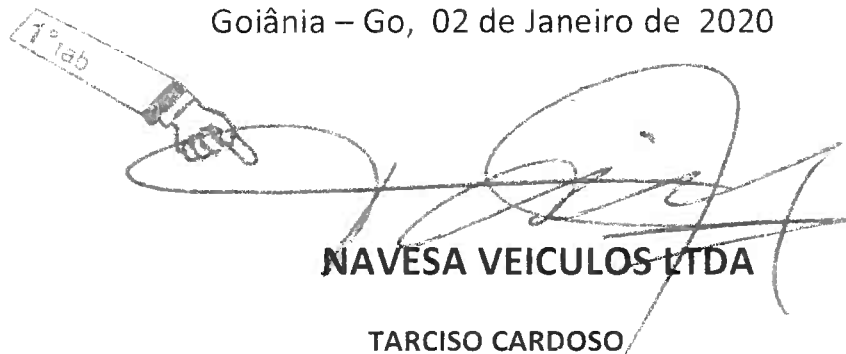


RENAULT
PRO+

PROCURAÇÃO

NAVESA VEICULOS LTDA, empresa comercial, concessionária RENAULT, inscrito no MF com o CNPJ Nº **16.900.062.0001/90**, estabelecido a AV. T – 63, Nº 1.771-Matriz, e sua Filial Inscrita no no MF com o CNPJ Nº **16.900.062/0003-51**, estabelecida à Av. CASTELO BRANCO Nº 3.081, Piso 01, Sala – 111, Setor CAMPINAS, estabelecidas em GOIÂNIA, Go , neste ato representada pelo seu diretor **TARCISO CARDOSO**, Brasileiro, Divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF Nº 412.555.261-49 e RG Nº 1.602.668 - 2ª VIA SSP/GO, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Euredes Vieira de Sousa Júnior**, CPF Nº 460.868.896-00 e RG Nº 1.465.148, afim de participar de processos licitatórios nas modalidades, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE, PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, em geral com poderes para representá-la junto a órgãos públicos federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, podendo dar lances, assinar propostas, assinar contratos, Declarações, Atas, Credenciamentos, Apresentar Impugnações, Interpor recursos, Requerer documentos, Editais e seus anexos, enfim praticar todos os atos para o bom cumprimento de sua função.

Goiânia – Go, 02 de Janeiro de 2020



NAVESA VEICULOS LTDA

TARCISO CARDOSO

DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

EUREDES VIEIRA DE SOUSA JUNIOR

DIG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1465148 SSP GO

CPF: 460.868.896-00 DATA NASCIMENTO: 21/12/1962

FILIAÇÃO
 EUREDES VIEIRA DE SOUSA
 MARIA APARECIDA V DE SOUSA

PERMISSÃO: COND. ACC. CAT. HAB. C

Nº REGISTRO: 02715713232 VALIDADE: 12/04/2025 LP HABILITACAO: 26/04/1982

RESERVAÇÃO

Euredes Vieira de Sousa Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 19/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 44367114589 GO128837730

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1600069087

PROBIDO PLASTIFICAR 1600069087

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA TABELIONATO DE NOTARIAS

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - EUREDES VIEIRA DE SOUSA / NAVESA

Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado

Goiania/GO - 09/11/2020 09:21:09 - L = 43

NR. SELO ELETRÔNICO - 05082011063444109490397

Em Testemunho _____ da verdade

Valdey Rosa da Silva

Av T9, nº2310, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel: 62 3526 8755 WWW.CARTORIOJOAO TEIXEIRA.NOT.BR

1º TABELIONATO
 Valdey Rosa da Silva
 Escritório: 05082011063444109490397
 valdey@cartoriojoao.net.br